



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3.366, DE 15 DE AGOSTO DE 2000.

**“Dispõe sobre denominação do Distrito Industrial “II”, e dá outras providências”**

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “José Guilherme Turner” (BILI), o Distrito Industrial II, localizado às margens da Rodovia Dr. Avelino Júnior, sentido Cruzeiro – Passa Quatro, neste Município de Cruzeiro, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à nossa comunidade, principalmente junto ao Clube de Serviço Rotary, fazendo muitas campanhas filantrópicas a favor dos mais necessitados. E pelo longo tempo em que trabalhou na F.N.V., só fez amigos, e era querido entre todos, pelo seu modo de ser e pela sua humildade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de agosto de 2000.

  
**Dr. Fábio Antonio Guimarães**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 15 de agosto de 2000.

  
**Magno José de Abreu**  
Assessor